



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de serviços epigrafado.



A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º inciso I a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência do atraso no repasse de verbas, necessidade de restabelecimento do cronograma de obras, e para termino da obra anteriormente iniciada e depois paralisada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário de Obras Públicas com base legal no **artigo 57, § 1º inciso I Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0814/16 – Concorrência: 016/16

**Contrato de Prestação de Serviços:** Nº 109/16

**Assunto:** Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 149-B/17** de 11 de Abril de 2017, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 – PRC: 0814/16 – Concorrência 016/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**

- ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por 6 (seis) meses, passando então a vigorar até **17 de Novembro de 2017**;

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2017

  
Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


Fica prorrogado por mais **6 (seis)** meses o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº **109/16**, com vigência até **17.05.17**, passando então a vigorar até **17 de Novembro de 2017**, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

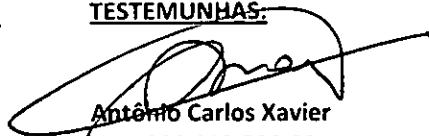
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

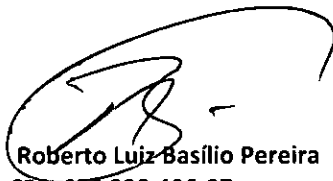
Luz, 11 de Abril de 2017

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
109/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER -  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16,  
CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/16, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Alton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 733, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim - CEP 35600-000 neste ato representada pelo Sr. *Domingos Sávio de Melo Queiroz*, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, com vigência até 17.05.17, passando então a vigorar até 17 de Novembro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpria as suas finalidades legais.

Luz, 11 de Abril de 2017

*ALTON DUARTE*  
Prefeito Municipal  
Contratante

*DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ*  
Empreser-empresa de Prestação de Serviços LTDA  
Contratada

Testemunhas:

*ANTÔNIO CARLOS XAVIER*  
CPF: 390.010.596-00

*ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA*  
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador: BACD9BF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 22/05/2017, Edição 2004  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

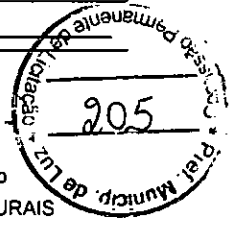
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/08/2017  
Autoriz. Fornecimento: 5230/2017  
Adjudicação: 4

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 95368,90  
**VALOR A EMPENHAR:** 95368,90  
**FONTE:** OUTROS CONVÊNIOS  
**DATA PREVISTA:** 28/08/2017

**DESPESA:** 664/2017  
**DOTAÇÃO:**  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



**FAVORECIDO:** 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.268.374/0001-10  
**ENDEREÇO:** AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOAOQUIM  
**CIDADE:** Bom Despacho - MG  
**CEP:** 35600-000  
**TELEFONE:** 3735212640

**PROC. DE COMPRA:** 814/2016  
**CONTRATO:** 109/2016  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.  
**OBJETO:**

**LICITAÇÃO:** 16/2016  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2016

EM OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT.109/16 DE 17.10.16, 2º MED.,PER. 21.03 A 03.04.17

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,329	289875,07599	95368,90

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Rua 16 de Março, 172  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5230/2017

Processo Nr.: 814/2016  
Data do Processo: 24/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 28/08/2017

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 16/2016 - CC

(Empenho S nr.: 846 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: OUTROS CONVÊNIOS  
Dotações Utilizadas: 664 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

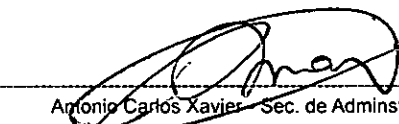
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias publicas urbanas no Municipio de Luz/MG.

Observações: EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT.109/16 DE 17.10.16, 2º MED.,PER. 21.03 A 03.04.17

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,329	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		289.875,076	95.368,90
					Total Geral:	95.368,90
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	95.368,90

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 28 de Agosto de 2017

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

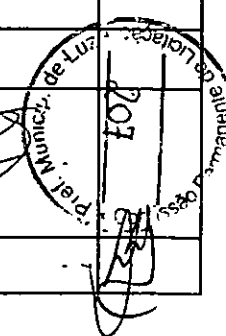
Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)	BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Nº do CT	Data do CT
109/2016	02	04/07/2017	De 21/03/2017 até 03/04/2017	1029502-41/2016	28/07/2016

Início da obra - data	Previsão Término obra	Empresa Contratada	CNPJ	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
21/03/2017	90 dias	EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviço LTDA	19.268.374/0001-10	Prefeitura Municipal de Luz

CTEF - Valor total inicial (R\$)	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF ( resumido)	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse
289.234,66	17/10/2016	Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico	Caixa Econômica Federal

CTEF - Valor total atual (R\$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra ( Bairro / Município / UF)	Fonte de Recursos	outra (descrever):
289.234,66		Ruas Dez de Abril, Antº. Gomes, Camargos, Profª. Irinéia Lamounier e Ver. José Camargos Couto	<input type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/> FGTS ou	MCIDADES


Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento	Unid	Previsto no Orçamento			Diferenças a Atualizar		Executado Físico (Quantidade)			Executado Financeiro (R\$)			Desvio (%)
			Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde a atualizar	Preço total a atualizar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluído período	Acumulado até período anterior	Medido no período	Acum incluído período	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	372,61	931,53	-	2,50		2,50	2,50	931,53	-	931,53	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				-	-					-	-	-	
3	SERVIÇOS TÉCNICOS				-	-					-	-	-	
4	MOVIMENTO DE TERRA				-	-					-	-	-	
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				-	-					-	-	-	
6	TERRAPLENAGEM				-	-					-	-	-	
7	IMPRIMAÇÃO/ PINTURA DE LIGAÇÃO				-	-					-	-	-	
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	13.000,90	1,41	18.331,27	-	7.688,40	5.312,50	13.000,90	10.840,64	7.490,63	18.331,27		
8	PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 50/70, PARA CAPA	T	936,06	235,00	219.974,10	-	588,97	347,09	936,06	138.407,95	81.566,15	219.974,10		
8.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	34.634,22	0,60	20.780,53	-	21.791,89	12.842,33	34.634,22	13.075,13	7.705,40	20.780,53		
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
9.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	Unid	6,00	395,00	2.370,00		0,00		0,00					
9.8	SARJETA DE CONCRETO FCK = 15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	M	1.725,10	11,77	20.304,43		0,00		0,00					


 Prefeitura Municipal de Luz  
 2017  
 [Handwritten signatures and initials]

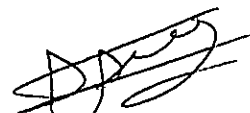
10	URBANIZAÇÃO				-	-	-												
11	SINALIZAÇÃO				-	-	-												
11.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	231,96	19,89	4.613,68	-	0,00			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	Unid	6,00	101,03	606,18	-	0,00			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Unid	5,00	264,59	1.322,95	-	0,00			0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											163.255,25	-	-	-	-	-	-	-	-
BDI(%)																			
TOTAIS					289.234,66	-	-			-	96.762,18	260.017,43							

Observações

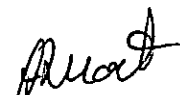
Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.




Representante: Tomador/Ag.Promotor ou Tomador  
Nome: Roberto Luiz Basílio Pereira  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
Area: Prefeitura Municipal de Luz



Resp.Técnico pela Fiscalização da obra/serviço  
Nome: Alair Lázaro de Araújo  
Profissão: Engenheiro Civil  
CREA N° 15.988/D

  
**Ailton Duarte**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUZ / MG

  
**Adriana Fiuza Melato**  
Engenheira Civil  
CREA/MG 93032/D







Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 30/08/2017 18:16
Período de Competência 8/2017
Município de Prestação do Serviço Luz - MG
Reg. Especial Tributação Nenhum
Natureza da Operação Tributação fora do município de Bom Despacho

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ 19.268.374/0001-10



Inscrição Municipal 175

Fone/Fax (37)3521-2640

Simples Nacional Não
Incentivador Cultural Não

E-mail janaina@empresertda.com.br

Endereço AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE LUZ

CPF/CNPJ 18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail obras@luz.mg.gov.br

Endereço

Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DA 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO 109/2016 - CONTR.REPASSE 828752/2016 - 1029502-41/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.

\*CEI 5123920200-71

\*RET.PREVIDENCIARIA - 3,5% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 333,79

\*MÃO DE OBRA R\$ 9.536,89

\*MATERIAL E EQUIPAMENTO R\$ 85.832,01

\*CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG. 1060
C/C 403-5 OP.003

Foramos que as merc... constantes desta Nota... o solicitado/contratado... FORNECIMENTO Nº 233017
07.31 de Agosto de 2017
P. Cassiano

ENTREGUE - Mercadoria e Serviço Recebido e Contribuinte Contante Nota Fiscal nº 01 ou Planilha 3112/17
Recebeu Cassiano

RETENÇÕES FEDERAIS

Table with 6 columns: PIS (R\$), COFINS (R\$), INSS (R\$), IR (R\$), CSLL (R\$), Outras Retenções (R\$). Values: 0,00, 0,00, 333,79, 0,00, 0,00, 0,00

VALORES

Table with 5 columns: Valor dos Serviços (R\$), Deduções (R\$), Desconto Incondicionado (R\$), Base de Cálculo (R\$), Aliquota (%). Values: 95.368,90, 85.832,01, 0,00, 9.536,89, 3,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$1.282,71 FEDERAL E R\$267,99 MUNICIPAL. FONTE: IBPT M2LSPB.
ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Autenticidade da NF-e Verificada em

31/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Bruna Paulinelli Raposo Lino
SETOR DE CONVÊNIOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Rua 16 de Março, 172  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 3130/2017

Data: 28/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS	Nº / Ano do Processo:	814 / 2016
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	Nº / Ano da Licitação:	16 / 2016
Unidade:	1 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	Nº da Ata do Reg. de Preço:	
Nome do Solicitante:	ROBERTO BASILIO		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016. 2ª MEDIÇÃO, PERIODO 21/03/2017 À 03/04/2017		

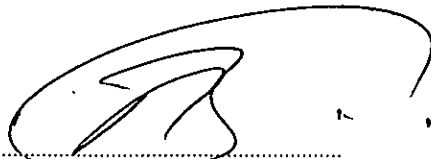
Observações: BOLETIM DE MEDIÇÃO = 96.762,18  
VALOR PAGO = 95.368,90  
( NÃO HÁ RECURSO PARA PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO MAIS A GLOSA)

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	0,329	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	289.875,0760	95.368,90
				<b>Preço Total:</b>	<b>95.368,90</b>

F. 664, cc:54/16, 44 90 5101.00.00.00

AF 5230

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 28 de Agosto de 2017.

Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício nº. 0038/2017**

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 10 de outubro de 2017

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 109/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS CAMARGOS, RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSE CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDEAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0814/2016 – Concorrência nº 016/2016.

Considerando o atraso nas liberações de parcelas das verbas, pela Caixa Econômica Federal;

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo, devido ao encerramento do Contrato em 17/11/2017.

Solicitamos aditivo de prazo de 04 (quatro) meses, para restabelecimento do cronograma inicialmente proposto para realização das obras.

Atenciosamente.

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**Alair Lázaro de Araujo**  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

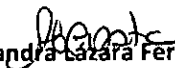


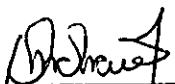
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016**


**Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 109/2016**


Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Secretário de Obras Públicas e Transportes – Roberto Luiz Basílio Pereira e Dr. Alair Lázaro de Araújo – Engenheiro Civil do Município, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16. Objeto do contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", considerando que o 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER vence em 17 de novembro de 2017; considerando o atraso na liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal para execução das obras, a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 4 (quatro) meses, portanto até 17 de Março de 2018 com base no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/16 – PRC 814/16 – Concorrência 016/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 31 de Outubro de 2017.

  
Sandra Lázara Ferreira Costa  
Presidente da CPL

  
Denise Maria Chaves

  
Lemuel Ferreira de Moura

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveria



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N°:** 335-A/2017, de 31/10/2017

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0109/2016,** firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência nº. 016/2016- Objeto: **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE...”**.



Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 109/2016, firmado com a Contratada EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 038/2017 do Secretário e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

**MÉRITO:** Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário de Obras Públicas infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**

**II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência do atraso na liberação das verbas, e vez que tais situações são necessárias para restabelecer o cronograma físico-financeiro com continuidade na prestação de serviços executados para término das obras.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário de Obras Públicas com base legal no **artigo 57 § 1º, inciso II** da **Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este é o parecer, S.M.J.

Leiton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**



**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0814/16 – Concorrência: 016/16

**Contrato de Prestação de Serviços:** Nº 109/16

**Assunto:** Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 335-A/17 de 31 de Outubro de 2017, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 – PRC: 0814/16 – Concorrência 016/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **4 (quatro) meses**, passando então a vigorar até **17 de Março de 2018**;

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Outubro de 2017.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
109/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER –  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME. COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16.  
CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março. 172. centro. inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG. residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735. em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes. 500. Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, passando então a vigorar até 17 de Março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 31 de Outubro de 2017

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:9FE8C842



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 17/11/2017. Edição 2128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


Fica prorrogado por mais **4 (quatro)** meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, passando então a vigorar até **17 de Março de 2018**.

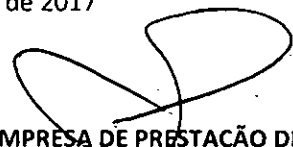
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

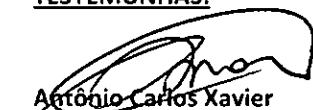
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 31 de Outubro de 2017

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N°:** 0357-C/2017, de 27/11/2017

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto:** **ADITAMENTO DE VALOR**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO **CONTRATO N° 0109/2016**, ORIUNDO DO PRC 0814/2016 — Concorrência 016/2016- Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS (...)**".

Fundamento e base Jurídica Legal: **40, XI, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato n° 0109/16, firmado com a Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER com vistas ao aditamento do valor.

A Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício da contratada e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito da Contratada com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor do Contrato desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento, sendo que a CPL decidiu aceitar e aditar em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) que corresponde ao valor de R\$ 1.860,53 (hum mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) devido a variação de índice de inflação INCC.

**MÉRITO:** Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Administração infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 40, inciso XI, o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



repartição interessada e de seu setor, a modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente, o seguinte:**

XI - **critério de reajuste**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, **admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento** a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu aditivar o contrato, e viabilizar a execução da obra que ainda aguarda a liberação de restante do recurso pelo Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal **no artigo 40, inciso XI da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício nº. 0055/2017**

**Assunto:** Justificativa – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS RUAS CAMARGOS, RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, MUNICIPIO DE LUZ-MG

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 27 de novembro de 2017

*ao depto de compras  
para providências.*

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
27/11/2017  
Antônio Carlos Xavier  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

Vimos, através deste, solicitar reajuste de preço ao contrato nº 109/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDEAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0814/2016 – Concorrência nº 016/2016.

Considerando o previsto no Art. 40 da Lei 8.666/93, é permitido reajuste do saldo contratual executado após 1 (um) ano de Contrato, este prazo deve ser contado da data da apresentação da propostas.

Considerando a proposta apresentada em 04 de outubro de 2016 conforme contrato de repasse nº 825011/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1027614-93/2015.

Considerando o exposto, e que a proposta já foi analisada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, tendo sido acordado um reajuste de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

Sendo assim solicita um reajuste, considerando a variação do INCC no período de outubro/ 2016 à setembro/ 2017 de 4,26%.

Considerando que já foram feitas duas medições totalizando um valor de R\$ 260.017,43 (duzentos e sessenta mil, dezessete reais e trinta e quarenta e três centavos).

*[Handwritten signature]*



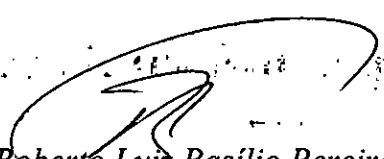
**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Considerando que o saldo remanescente da <sup>o contrato</sup> conta totalizam R\$ 43.674,43 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) aplicando se o índice de 4,26% a este valor, o valor a ser reajustado será de R\$ 1.860,53 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o reajuste do preço.

Atenciosamente,

  
**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

De: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Para: Prefeitura Municipal de Luz

Ref. Contrato nº <sup>107</sup>103/2016  
Concorrência Nº 016/2016 – PRC Nº 0814/2016

A/C - Setor de Contratos,

No dia 17 de outubro de 2016 foi celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Luz, Contrato de Prestação de Serviço para execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento preexistente nos trechos das Ruas Camargos, Dez de Abril, Antônio Gomes de Macedo, Profª Irinéia Lamounier e Vereador José Camargos do Couto no Município de Luz/MG, conforme contrato de repasse Nº 2603.1029502-41/2016/MCIDADES/CAIXa, tendo a proposta sido apresentada em 04 de outubro de 2016.

Considerando as datas supracitadas, solicitamos aplicação do reajuste, à partir da data de 04 de outubro de 2017. Conforme lei, é indispensável que haja reajuste do saldo contratual executado após 1 (um) ano de Contrato. Este prazo deve ser contado da data da apresentação da proposta, conforme previsto no Art.40 da Lei 8.666/93, onde lê-se:

*"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*


(...)

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*"

A lei não prevê qual o índice a ser utilizado, prevendo tão somente que o mesmo deve estar contido no Edital de Licitação e Contrato respectivo. Considerando que o Edital e o Contrato desta Prefeitura foram omissos, pede esta empresa para que tal reajustamento seja calculado conforme o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) acumulado de cada ano (vez que é o índice mais popularmente utilizado em atualizações de preços do nosso setor) e que seja feito conforme memória de cálculo do reajuste abaixo:

Considerando a variação do INCC:

Escritório: Av. Bandeirantes nº 500 CEP: 35.600.000  
Fone: (37) 3521-2640  
Bom Despacho - MG

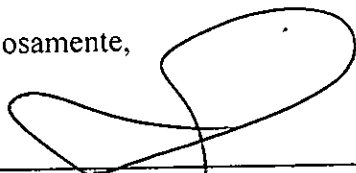


Período	Varição %
Outubro/2016 á Setembro/2017	4,26%

Diante do exposto, solicitamos que seja deferido tal reajuste, conforme previsão legal e conforme exposto.

Bom Despacho, 13 de novembro de 2017.

Atenciosamente,



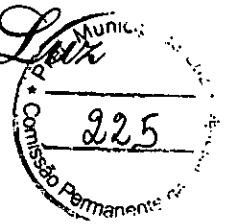
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
Representante Legal





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016**  
**Assunto: Realinhamento de Preço - Contrato nº. 109/2016**

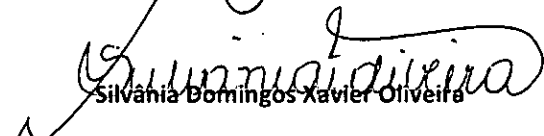
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017, às 16:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da Empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com o devido aceite do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas onde solicita realinhamento de preço do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROF<sup>a</sup>. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016– Conforme ofício nº 055/17 de 27 de novembro de 2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, após análise da solicitação de realinhamento de preço feito pela empresa, com a justificativa de que o valor da obra apresentada pela empresa na concorrência, em 04 de outubro de 2016 ficou defasado, considerando que já foram feitas duas medições e o saldo remanescente do contrato totaliza em R\$ 43.674,43 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos); considerando que a proposta já foi analisada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, solicitam reajuste considerando a variação do INCC no período de outubro/2016 a setembro de 2017 no percentual de 4,26% o que equivale e R\$ 1.860,53 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) passando então o valor do contrato de R\$289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos). Assim com fundamento no art. 65, II “d” § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 decidimos pelo acatamento do pleito da empresa, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/16, referente ao PRC 814/2016 – Concorrência 016/16. A decisão da CPL será comunicada à Assessoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

  
Sandra Lázara Ferreira Costa  
Presidente da CPL

  
Denise Maria Chaves

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Silvana Domingos Xavier Oliveira



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: PRC nº: 0814/16 – Concorrência nº: 16/16**

**Assunto: "Realinhamento de Preço - Contrato de Prestação de Serviço 109/16".**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de Nº 357-C/2017** de 27 de novembro de 2017, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** ao Contrato abaixo relacionado:

- **Contrato de Prestação de Serviço nº 109/16 – EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Realinhando de preço no percentual de 4,26% do saldo remanescente do contrato o que equivale a R\$ 1.860,53 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) passando então o valor do contrato já aditivado de R\$289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil noventa e cinco reais e dezenove centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

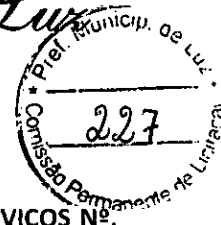
Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Novembro de 2017.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR


Fica aditado o valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 em **R\$ 1.860,53 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)** o qual corresponde a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do saldo remanescente do contrato. Portanto o valor global do contrato passa de **R\$289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil noventa e cinco reais e dezenove centavos)**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

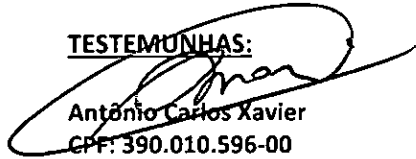
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.


Luz, 27 de Novembro de 2017.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
109/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER –  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16,  
CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 em R\$ 1.860,53 (um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) o qual corresponde a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do saldo remanescente do contrato. Portanto o valor global do contrato passa de R\$289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil noventa e cinco reais e dezenove centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 27 de Novembro de 2017.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA

**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador: ABD414A3



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/12/2017. Edição 2140  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA  
AV. BANDEIRANTES, 500  
NOVO DOM JOAQUIM  
35600-000 - BOM DESPACHO/MG

PAÍS / PAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

3º Termo Ad. Contratos 1092  
110116 - ANO 016 - 2014/16

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALENTHERMARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*L. João B. S. Costa*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

26/12/17



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICATE-MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*LUIS TAVARE*  
Matr: 8.418.850-0  
Carteira 1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício n.º. 011/2018**

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 09 de fevereiro de 2018

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato n.º 109/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS CAMARGOS , RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. N.º 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo n.º 0814/2016 – Concorrência n.º 016/2016.

Considerando a reprogramação da Meta Física com o objeto de atender a população.


Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal,

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo, devido ao encerramento do Contrato em 17/03/2018.


Solicitamos aditivo de prazo de 10 (dez) meses, para restabelecimento do cronograma inicialmente proposto para realização das obras.

Atenciosamente.

  
**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**Alair Lázaro de Araujo**  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz

As depts de compras  
para providências  
09/02/2018  




*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016**

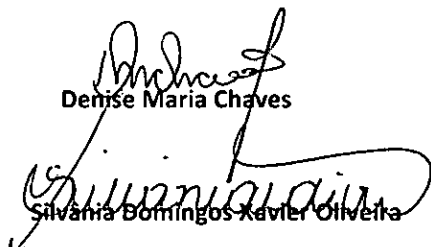
**Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 109/2016**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil do Município, com o devido aceite do Secretário de Administração, *Sr. Antonio Carlos Xavier*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16. Objeto do contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.” Conforme ofício 011/2018, de 09 de fevereiro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando a reprogramação da meta física para melhor atender a população; considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 2º termo aditivo vence em 17 de março de 2018; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 10 (dez) meses, portanto até 17 de Janeiro de 2019 com base no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/16 – PRC 0814/16 – Concorrência 016/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

  
Sandra Lázaro Ferreira Costa  
Presidente da CPL

  
Denise Maria Chaves

  
Marlise Oliveira Pereira

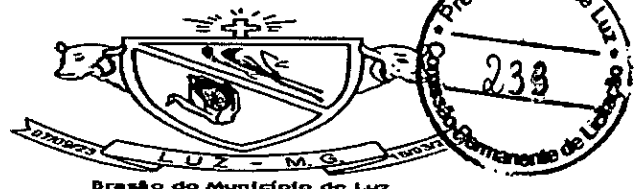
  
Sílvia Domingos Xavier Oliveira

  
Vanusa Cândida Oliveira Brito





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº:** 040/2018, de 19/02/2018.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2016,** firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência nº. 016/2016- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.102502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".**

**Fundamento e base Jurídica Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 109/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita a Sr. Secretário Municipal de Administração que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 11/2018 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

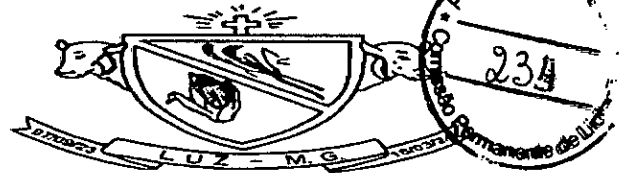
Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

**MÉRITO:**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza contínua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para continuar a prestação de serviços, permitir o cumprimento das etapas da obra, e necessidade de termino da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário com base legal no **artigo 57 inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: PRC Nº. 0814/16 – Concorrência: 016/16**

**Contrato de Prestação de Serviços: Nº 109/16**

**Assunto: Prorrogação de Prazo**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 040/18**, de 19 de Fevereiro de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 – PRC: 0814/16 – Concorrência 016/16**, em favor da empresa:

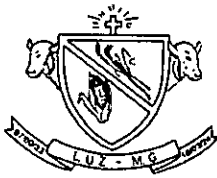
- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **10 (dez) meses**, passando então a vigorar até **17 de Janeiro de 2019**.

**Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Fevereiro de 2018

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**


Fica prorrogado por mais **10 (dez)** meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, passando então a vigorar até **17 de Janeiro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

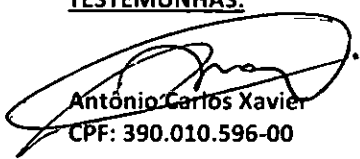
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.


Luz, 19 de Fevereiro de 2018

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER –  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16,  
CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parceiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Ficará prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, passando então a vigorar até 17 de Janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Fevereiro de 2018

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:05D679F7



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/02/2018. Edição 2198  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Ofício nº. 026/2018

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 03 de abril de 2018

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 109/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS CAMARGOS , RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0814/2016 – Concorrência nº 016/2016.

Considerando os acréscimos de serviços devido a reprogramação da Meta Física com o objetivo de atender a população, solicitamos aditivo de valor de R\$ 5.703,88(cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) .

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o referido Termo Aditivo.

Atenciosamente.

*229 234,66*  
  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alair Lázaro de Araujo  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz

*So Depto de Compras  
para providências.*  
Antônio Carlos Xavier  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG

*04/04/2018*

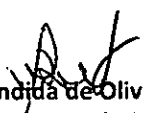


*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016**  
**Assunto: Aditivo de Valor - Contrato nº. 109/2016**

Aos quatro dias do mês de abril de 2018, às 13:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas e Dr. Alair Lázaro de Araújo, Engenheiro Civil onde solicitam aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 com a Empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016** – Conforme ofício nº 026/18 de 03 de abril de 2018 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que foi aprovada pela Caixa Econômica Federal a reprogramação da meta física com o objetivo de atender melhor à população podendo ser comprovado através de planilha anexa, vê a necessidade em acrescer o valor de **R\$5.703,88 (cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos)** correspondente aproximadamente a **1,972% (um vírgula novecentos e setenta e dois milésimos por cento)** ao valor inicial do Contrato que é de **R\$289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** já aditivado/atualização monetária em 4,26% o que corresponde a R\$ 1.860,53 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) passando então de R\$ 291.095,19 para **R\$296.799,07 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, com base no Art. 65, inciso I, Alíneas “a, b”, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Diante de tais alegações, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito do Secretário de Obras e Engenheiro Civil. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/16, referente ao PRC 814/2016 – Concorrência 016/16. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL/Substituta

  
Denise Maria Chaves

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N°:** 0101-A/2018, de 04/04/2018.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto: ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 0109/2016**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência n°. 016/2016- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 2603.102502-41/2016, CONVENIO SICONV N° 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".



Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, I, alíneas a, b, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços N° 0109/16, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas ao aditamento do valor.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e a Construtora solicitam a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício n° 026/2018 da Secretária de Obras e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor inicial do Contrato, sendo que a CPL decidiu aceitar e aditar em aproximadamente 1,972% (um virgula novecentos e setenta e dois milésimos de por cento) que corresponde ao valor de R\$ 5.703,88 (cinco mil e setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) devido o acréscimo de itens que não estavam orçados na planilha licitada devido o aumento dos serviços.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**MÉRITO:** Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Administração infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditivar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

II - por acordo das partes:

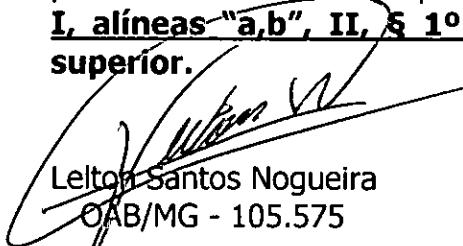
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu aditivar em decorrência do acréscimo de itens não previstos planilha, necessidade de término da obra, e viabilizar a execução da obra para fins de melhor atendimento a fim proposto.

Assim sendo, entendemos que o aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras com base legal nos **artigos 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0814/16 – Concorrência: 016/16  
**Contrato de Prestação de Serviços:** Nº 109/16  
**Assunto:** Aditivo de Valor

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 101-A/18** de 04 de Abril de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 – PRC: 814/16– Concorrência 016/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Fica acrescido o valor de **R\$5.703,88** (cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente **1,972%** (um vírgula novecentos e setenta e dois milésimos por cento) do valor do contrato. Portanto o valor global do contrato já aditivado passa a ser de **R\$296.799,07** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

**Fundamento Legal:** \_Artigo 65, inciso I alíneas a, b, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Abril de 2018

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**


Fica aditado o valor previsto na Clausula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 em **R\$5.703,88 (cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos)** o que corresponde a aproximadamente 1,972% (um vírgula novecentos e setenta e dois milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então, o valor do contrato já aditado de **R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e novecentos e cinquenta e nove centavos)** para **R\$296.799,07 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

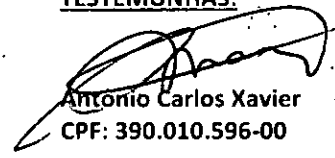
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Abril de 2018

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**Domingos Sávio de Melo Queiroz**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Antonio Carlos Xavier**  
**CPF: 390.010.596-00**

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**CPF: 654.338.406-97**



Proponente: Prefeitura Municipal de Luz ART nº 4137657

Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029502-41/2016

Empreendimento (Nome/Apelido): Pavimentação em CBUQ sobre calçamento poliédrico - diversas ruas Programa: Planejamento Urbano

Regime de execução das obras: Empreitada Global Data Base: dezembro-15

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	19,60%
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	0,00%
Garantia (G):	0,32% a 0,74%			0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%			0,76%
Desp. financeiras (D)	1,02% a 1,21%			1,05%
Adm. Central (AC)	3,80% a 4,67%			3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%			6,80%
CPRB:	2,00%			0,00%
Tributos (T):	5,65%			5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)			
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	311,56	-	372,61	-
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA						-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS						-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						338,77
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	240,26	1,18	283,51	1,41	338,77
8	0	PAVIMENTAÇÃO						4.449,56
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	17,30	196,50	3.399,45	235,00	4.065,50
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	bxkm	640,10	0,50	320,05	0,60	384,06
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO						844,14
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	-	330,28	-	395,00	-
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA , 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (l=3%)	m	71,72	9,84	705,72	11,77	844,14
10	0	URBANIZAÇÃO						-
11	0	SINALIZAÇÃO						71,41
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	3,59	16,63	59,70	19,89	71,41
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	-	84,48	-	101,03	-
3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	-	221,24	-	284,59	-
<b>TOTAL</b>						<b>4.768,43</b>		<b>6.703,88</b>

Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUZ / MG

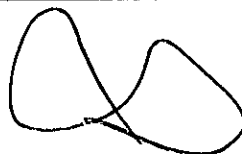
Marcelo Carvalho Martins  
eng. civil CREA-MG 82.755/D

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NAÇÕES - LAMOUNIER  
 DEMONSTRATIVO DE DESCONTO DA ÁREA DE SARJETA

	compr (m)	largura (m)	larg asf (m)	larg asf (m)	asfalto (m²)	sarjeta (m²)	sarjeta (m)	sarjeta (m)	total (m²)	rampas
RECAPEAMENTO - ADITIVO										
Rua Sete de Setembro	35,86	7,70		6,70	240,26	35,86		71,72	276,12	

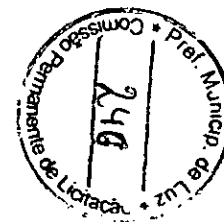
\* Obs. Largura média



Ailton Duarte  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

Marcelo Carvalho Martins  
 eng civil - CREA-MG 82.755/D

*[Handwritten signature]*



Proponente: Prefeitura Municipal de Luz ART nº 4137657  
 Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029502-41/2016  
 Empreendimento (Nome/Apelido): Pavimentação em CBUQ sobre calçamento polidétrico - diversas ruas Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global Data Base:

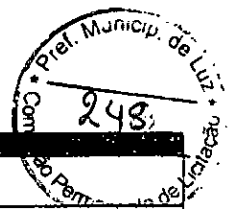
BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
Garantia (G):	0,32% a 0,74%		0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%		0,76%
Desp. financeiras (I):	1,02% a 1,21%		1,05%
Adm. Central (AC):	3,80% a 4,67%		3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%		6,80%
CPRB:	2,00%		0,00%
Tributos (T):	5,65%		5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)
					MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA			
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS			
4	0	MOVIMENTO DE TERRA			
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES			
6	0	TERRAPLENAGEM			
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO			
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	240,26	ver planilha de cálculo de área
8	0	PAVIMENTAÇÃO			
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ).CAP 50/70,PARA CAPA	T	17,30	$(240,26 \times 0,03) \times 2,4$
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	640,10	$17,3 \times 37$
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO			
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un		ver planilha de cálculo de área
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	71,72	ver planilha de cálculo de área
10	0	URBANIZAÇÃO			
11	0	SINALIZAÇÃO			
.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	3,59	$0,1 \times 35,86$
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	-	
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	-	
<b>TOTAL</b>					

Ailton Duarte  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

Marcelo Carvalho Martins  
 eng. civil - CREA-MG 82.755/D



Proponente: Prefeitura Municipal de Luz ART nº 3233924  
 Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029502-41/2016  
 Empreendimento (Nome/Apelido): Pavimentação em CBUQ sobre calçamento polidédrico - diversas ruas Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global Data Base: dezembro-15

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	19,60%
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	0,00%
Garantia (G):	0,32% a 0,74%			0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%			0,76%
Desp. financeiras (D)	1,02% a 1,21%			1,05%
Adm. Central (AC)	3,80% a 4,67%			3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%			6,80%
CPRB:	2,00%			0,00%
Tributos (T):	5,85%			5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
					UNITARIO	TOTAL ITEM	UNITARIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						931,53
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	311,56	778,90	372,61	931,53
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA			-			-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS			-			-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA			-			-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES			-			-
6	0	TERRAPLENAGEM			-			-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO			-			18.670,03
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m2	13.241,16	1,18	15.624,56	1,41	18.670,03
8	0	PAVIMENTAÇÃO			-			246.204,19
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	953,36	196,50	187.335,24	235,00	224.039,60
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	35.274,32	0,50	17.637,16	0,60	21.164,59
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO			-			23.518,57
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	6,00	330,28	1.981,68	395,00	2.370,00
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	1.796,82	9,84	17.680,71	11,77	21.148,57
10	0	URBANIZAÇÃO			-			-
11	0	SINALIZAÇÃO			-			6.614,22
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	235,55	16,63	3.917,20	19,89	4.685,09
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	6,00	84,48	506,88	101,03	606,18
3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16. CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	5,00	221,24	1.106,20	264,59	1.322,95
<b>TOTAL</b>						<b>246.668,53</b>	<b>45,37</b>	<b>294.938,54</b>

**Ailton Duarte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

**Marcelo Carvalho Martins**  
 eng. civil CREA-MG 82.755/D



OBRA:

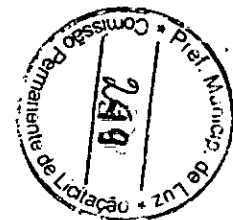
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NAÇÕES - LAMOUNIER  
DEMONSTRATIVO DE DESCONTO DA ÁREA DE SARJETA

	compr (m)	largura (m)	larg asf (m)	larg asf (m)	asfalto (m <sup>2</sup> )	sarjeta (m <sup>2</sup> )	sarjeta (m)	sarjeta (m)	total (m <sup>2</sup> )	rampas
Rua Camargos trecho 01	170,93	8,00		7,00	1.196,51	167,08		334,16	1.367,44	-
Rua Camargos trecho 02	202,54	8,00		7,00	1.417,78	192,64		385,28	1.620,32	2
Rua Dez de Abril trecho 01	25,80	8,50		7,50	193,50	21,80		43,60	219,30	2
Rua Dez de Abril trecho 02	45,70	7,78		6,78	309,85	45,70		91,40	355,55	-
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 01	71,51	10,00		9,00	643,59	63,51		127,02	715,10	-
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 02	72,01	9,80		8,80	633,69	68,01		136,02	705,70	-
Rua Prof Irinéia Lamounier	142,88	8,00		7,00	1.000,16	142,88		285,76	1.143,04	1
Rua Ver José Camargos do Couto trecho 01	133,48	8,00		7,00	934,36	133,48		266,96	1.067,84	1
Rua Ver José Camargos do Couto trecho 02	27,45	7,23		6,23	171,01	27,45		54,90	198,46	-
	892,30				6.500,45	862,55		1.725,10	7.392,75	6
RECAPEAMENTO - ADITIVO										
Rua Sete de Setembro	35,86	7,70		6,70	240,26	35,86		71,72	276,12	

\* Obs. Largura média

  
Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUZ / MG

  
Marcelo Carvalho Martins  
eng.civil - CREA-MG 82.755/D



Proponente  
**Prefeitura Municipal de Luz** ART nº 3233924

Nº do Contrato de Repasse - OGU  
**1029502-41/2016**

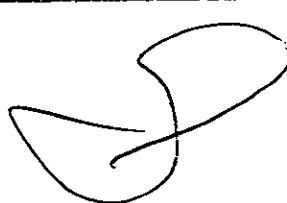
Empreendimento ( Nome/Apelido) Programa  
**Pavimentação em CBUQ sobre calçamento poliédrico - diversas ruas** **Planejamento Urbano**

Regime de execução das obras: **Data Base:**  
Empreitada Global

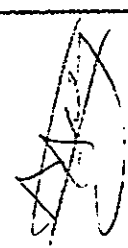
BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
Garantia (G):	0,32% a 0,74%	0,50%	
Risco (R):	0,50% a 0,97%	0,76%	
Desp. financeiras (F):	1,02% a 1,21%	1,05%	
Adm. Central (AC)	3,80% a 4,67%	3,85%	
Lucro (L):	6,64% a 8,69%	6,80%	
CPRB:	2,00%	0,00%	
Tributos (T):	5,65%	5,15%	

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)
					MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	1,25*2
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA			
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS			
4	0	MOVIMENTO DE TERRA			
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES			
6	0	TERRAPLENAGEM			
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO			
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	13.241,16	ver planilha de cálculo de área - serão duas pinturas de ligação, sendo uma sob o reperfilamento e uma sob o capeamento
8	0	PAVIMENTAÇÃO			
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	953,36	(6500,45*0,06)*2,4+240,26*0,03*2,4
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	35.274,32	953,36*37
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO			
9.6	composiçã anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	35,00	ver planilha de cálculo de área
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA , 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	1.796,82	ver planilha de cálculo de área
10	0	URBANIZAÇÃO			
11	0	SINALIZAÇÃO			
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	235,55	(8*3+7)*0,5*3+(3*4+3)*0,2+4*2*2+2*0,1*(892,3-12*5)+0,1*35,86
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	6,00	6
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	5,00	5
<b>TOTAL</b>					



Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUZ/MG



Marcelo Carvalho Martins  
eng. civil - CREA-MG 82.755/D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
109/16

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER –  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16,  
CONCORRÊNCIA 016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo *Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz*, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o valor previsto na Clausula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16 em R\$5.703,88 (cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 1,972% (um vírgula novecentos e setenta e dois milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então, o valor do contrato já aditivado de R\$291.095,19 (duzentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos) para R\$296.799,07 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Abril de 2018

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:F06A39E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/04/2018. Edição 2233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EMPRESER  
AV. BANDEIRANTES, 500  
NOVO JOAQUIM  
35600-000 - BOM DESPACHO/MG

UF / PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

4º Termo Ad. Conc. 16 / Conc 17  
e Conc. 18 / 2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isabela Cristina

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

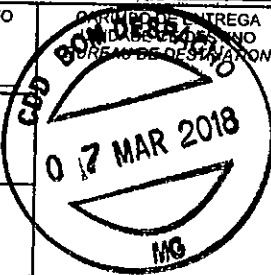
17/03/2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio Paulo R. Junior  
Mat. 894633-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

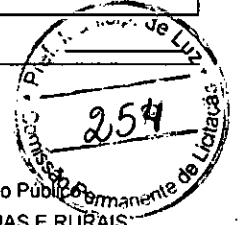
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 17/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6579/2018  
Adjudicação: 5

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 24585,00  
VALOR A EMPENHAR: 24585,00  
FONTE: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
DATA PREVISTA: 17/12/2018

DESPESA: 888/2018  
DOTAÇÃO:  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 19.268.374/0001-10  
ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOIAQUIM  
CIDADE: Bom Despacho - MG  
CEP: 35600-000  
TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 814/2016  
CONTRATO: 109/2016  
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.  
IETO:

LICITAÇÃO: 16/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT.109/16 DE 17.10.16, 3ª MED.,PER. 01.07 A 30.09.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,085	289235,29412	24585,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6579/2018**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 16/2016  
Data do Processo: 24/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016  
Sequência da Adjudicação: 256 5  
Data da Adjudicação: 17/12/2018

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 16/2016 - CC**

(Empenho S nr.: 1041 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 888 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias publicas urbanas no Municipio de Luz/MG.

Observações: EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT.109/16 DE 17.10.16, 3º MED.,PER. 01.07 A 30.09.18

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,085 SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		289.235.2941	24.585,00
				<b>Total Geral:</b>	24.585,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	24.585,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Dezembro de 2018

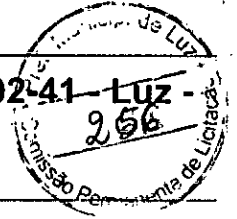
Antonio Carneiro Xavier - Sec. de Administração



Convênios Luz &lt;convencios@luz.mg.gov.br&gt;

**Reenvio - OGU - Contrato de Repasse 828752/2016 - Processo 1029502-41 - Luz - Pendências para desbloqueio de recursos no SICONV**

1 mensagem



regovdv@caixa.gov.br <regovdv@caixa.gov.br>  
Para: "convencios@luz.mg.gov.br" <convencios@luz.mg.gov.br>  
Cc: Nilza da Silva Procópio <nilza.procopio@caixa.gov.br>

17 de dezembro de 2018 10:24

A

Prefeitura Municipal de Luz

A/C GMC  
Iomar Araújo Santos  
convencios@luz.mg.gov.br;

Prezados Senhores,

1 Informamos que na vistoria técnica realizada em 12/11/2018, foi aferido o percentual acumulado de 94,41% dos serviços totalizando o valor de R\$ 278.454,43. Houve glosa no valor de R\$ 16.484,11 relativa a serviços não executados.

1.1 Após o atendimento às pendências citadas abaixo, será possível autorização de desbloqueio de repasse no valor de R\$ 24.585,00.

**Procedimentos no SICONV:**

- Efetuar a conciliação bancária (menu *Execução - Conciliação bancária - Movimentações SICONV - Consultar*);
- Aba Documento de liquidação - registrar a nota fiscal;

**Obs:** Orientar ao fornecedor/prestador de serviços que, que o "número do Contrato" de Repasse e o "nome do programa" devem constar na nota fiscal/NFs-e;

A Nota Fiscal Eletrônica deve conter aposição de carimbo com ateste de verificação de autenticidade. A autenticidade pode ser verificada no Portal Nacional da NF-e ou no site do Município de origem.

- Aba Relatórios de execução - gerar e aprovar o relatório '*Documentos de liquidação incluídos*';

1.2 Digitalizar os documentos *originais ou cópias autenticadas*.

2 Informamos que para desbloqueio da última parcela é observado o percentual mínimo de 10% do valor de repasse contratado, portanto reservamos este valor para a última parcela.

3 Favor responder este e-mail após a solução das pendências.

4 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilza da Silva Procópio  
Assistente  
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo - Divinópolis/MG

Guilherme von Ruckert Heleno  
Coordenador





1º BM → 163.255,25  
glossa → 12.855,44  
pg → 150.399,81

2º BM → 96.762,18  
glossa → 1.393,28  
pg → 95.368,90

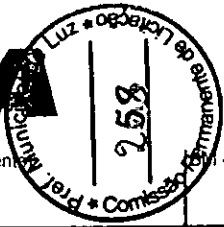
3º BM → 34.921,12  
glossa → 16.484,11  

---

18.437,01

librado 24.585,00 ≠ 6.147,99

{ 1.393,28 - glossa  
2º BM  
4.754,71 - parcial  
glossa 1º BM

**CAIXA**

## BOLETIM DE MEDIÇÃO I

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

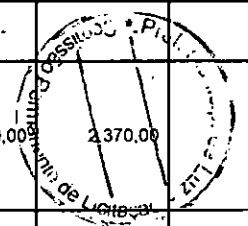
Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Nº do CT	Data do CT
109/2016	03 01/10/2018	De 01/07/2017 até 30/09/2018	1029502-41/2016	28/07/2016

Início da obra - data	Previsão Término obra	Empresa Contratada	CNPJ	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
21/03/2017	90 dias	EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviço LTDA	19.268.374/0001-10	Prefeitura Municipal de Luz

CTEF- Valor total inicial (R\$)	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF ( resumido)	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse
289.234,66	17/10/2016	Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico	Caixa Econômica Federal

CTEF- Valor total atual (R\$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra ( Bairro / Município / UF)	Fonte de Recursos <input type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/> FGTS ou <input type="checkbox"/> MLCIDADES	outra (descrever):
294.938,54	04/04/2018	Ruas Dez de Abril, Antº. Gomes, Camargos, Profª. Irinéia Lamounier e Ver. José Camargos Couto		

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Previsto no Orçamento			Diferenças a Atualizar		Executado Físico (Quantidade)			Executado Financeiro (R\$)			Désvio (%)	
		Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde a atualizar	Preço total a atualizar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluído período	Acumulado até o período anterior	Medido no período		Acum incluído período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	372,61	931,53	-	2,50		2,50		931,53	-	931,53	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				-	-					-	-	-	
3	SERVIÇOS TÉCNICOS				-	-					-	-	-	
4	MOVIMENTO DE TERRA				-	-					-	-	-	
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				-	-					-	-	-	
6	TERRAPLENAGEM				-	-					-	-	-	
7	IMPRIMAÇÃO/ PINTURA DE LIGAÇÃO				-	-					-	-	-	
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	13.241,16	1,41	18.670,03	-	13.000,90		240,26		13.241,16	18.331,27	338,77	18.670,04
8	PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 50/70, PARA CAPA	T	953,36	235,00	224.039,60	-	936,06		17,30		953,36	219.974,10	4.065,50	224.039,60
8.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	35.274,32	0,60	21.164,59	-	34.634,22		640,10		35.274,32	20.780,53	384,06	21.164,59
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
9.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	Unid	6,00	395,00	2.370,00	-			6,00		6,00	-	2.370,00	2.370,00
9.8	SARJETA DE CONCRETO FCK = 15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	M	1.796,82	11,77	21.148,57	-			1.796,82		1.796,82	-	21.148,57	21.148,57





10	URBANIZAÇÃO				-		-				-	-	-	
11	SINALIZAÇÃO				-		-				-	-	-	
11.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	235,55	19,89	4.685,09		-		235,55	235,55	-	4.685,09	4.685,09	
11.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	Unid	6,00	101,03	606,18		-		6,00	6,00	-	606,18	606,18	
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Unid	5,00	264,59	1.322,95		-		5,00	5,00	-	1.322,95	1.322,95	
											260.017,43	34.921,12	-	
<b>BDI(%)</b>														
<b>TOTAIS</b>					294.938,54		-					34.921,12	294.938,54	

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Representante: Tomador/Ag. Promotor ou Tomador  
 Nome: **Roberto Luiz Basílio Pereira**  
 Cargo: **Secretário Municipal de Obras**  
 Area: **Prefeitura Municipal de Luz**

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviço  
 Nome: **Alair Lázaro de Araújo**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA N° 15.988/D

**Adriana Luiza Melo**  
 Engenheira Civil  
 CREA/MG 93032/D

**Altton Duarte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

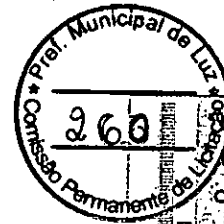


**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG



Nota: 2018000

00000818

Código Verificação

ISLC=MLXM



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 17/12/2018 17:14 Período de Competência 12/2018 Município de Prestação do Serviço Luz - MG

Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação fora do município de Bom Despacho

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ

19.268.374/0001-10

**EMPRESER**

Inscrição Municipal

175

Fone/Fax

(37)3521-2640

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

janaina@empreserltda.com.br

Endereço

AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MUNICIPIO DE LUZ**

CPF/CNPJ

18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

obras@luz.mg.gov.br

Endereço

Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTR. 109/2016 - CONTR.REPASSE 828752/2016 - 1029502-41/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.

\*CEI S123920200-71

\*RET. PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% DE R\$ 18.437,01 = R\$ 709,82

\*RET. PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 10% DE R\$ 6.147,99 = R\$ 67,63

\*MAT/EQUIP = R\$ 17.517,26

\*MÃO DE OBRA = R\$ 7.067,74

\*BANCO DO BRASIL S/A

AG. 0588-6

/C 3205-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0579/18.  
Luz, 12 de 12 de 2018  
Encarregado de Setor: *[Signature]*

CONC:

16/16.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	777,45	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
24.585,00	17.517,26	0,00	7.067,74	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	212,03	0,00	23.595,52	24.585,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$950,61 FEDERAL E R\$198,60 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Autenticidade da NF e Verificada em

18/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

*[Signature]*  
Bruna Paulinelli Raposo Lino  
SETOR DE CONVÊNIOS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício nº. 003/2019**

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 16 de janeiro de 2019

Saudações.

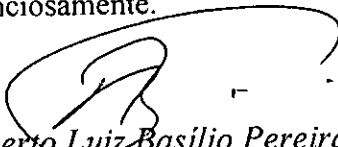
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 109/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS CAMARGOS , RUA DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFº IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0814/2016 – Concorrência nº 016/2016. *Contorno.*

Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo de 06 meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.

  
**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**Alair Lázaro de Araujo**  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz

*do depto de compras  
para providências.*

  
**Antonio Carlos Xavier**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG

*16/01/2019*




*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016**  
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 109/2016

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 09:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas e Dr. Alair Lázaro de Araujo – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Carlos Xavier, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 109/16 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL” Conforme ofício 003/2019, de 16 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando a reprogramação da meta física para melhor atender a população; considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 4º termo aditivo vence em 17 de janeiro de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 06 (seis) meses, portanto até 17 de julho de 2019 com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/16 – PRC 0814/16 – Concorrência 016/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Grasielle Moraes Crescêncio Moura

  
Alton José da Silva



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: PRC N.º 0814/16 – Concorrência: 016/16**  
**Contrato de Prestação de Serviços: N.º 109/16**  
**Assunto: Prorrogação de Prazo**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 010-B/2019**, de 17 de janeiro de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 109/16 – PRC: 0814/16 – Concorrência 016/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **06 (seis) meses**, passando então a vigorar até **17 de julho de 2019**.

**Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de janeiro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº:** 031-C/2019, de 16/01/2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto:** ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência nº. 016/2016- Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.102502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 109/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita a Sr. Secretário Municipal de Administração que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 03/2019 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

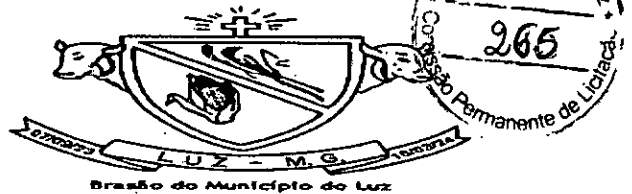
**MÉRITO:**







Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza contínua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para continuar a prestação de serviços, permitir o cumprimento das etapas da obra, e necessidade de término da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário com base legal no **artigo 57 inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Este o parecer, S.M.J.

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº **109/16**, com vigência até **17.01.19**, passando então a vigorar até **17 de julho de 2019**.

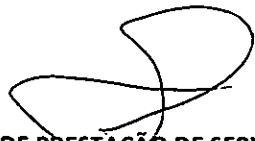
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

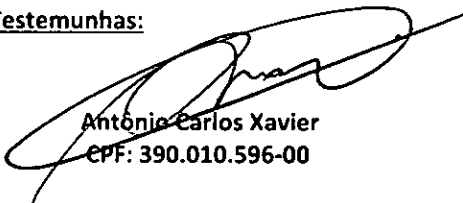
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.


Luz, 17 de janeiro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Antônio Carlos Xavier**  
CPF: 390.010.596-00

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 654.338.406-97





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA  
016/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 109/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A  
EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA  
016/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16, com vigência até 17.01.19, passando então a vigorar até 17 de julho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal Domingos  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

Testemunhas:

**Antônio Carlos Xavier**  
CPF: 390.010.596-00

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 654.338.406-97



**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro  
**Código Identificador:**C18CF39E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/02/2019. Edição 2436  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 6579/2018**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 814/2016  
Data do Processo: 24/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 17/12/2018

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 16/2016 - CC**

(Empenho S nr.: 1041 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 888 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias publicas urbanas no Municipio de Luz/MG.

Observações: EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT.109/16 DE 17.10.16, 3º MED.,PER. 01.07 A 30.09.18

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,085 SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		289.235.2941	24.585,00
				Total Geral:	24.585,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	24.585,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Dezembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

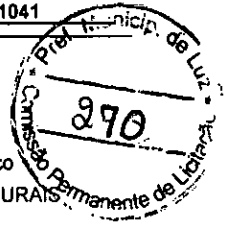
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 28/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6579/2018  
Adjudicação: 5

Empenho: 1041

CENTRO DE CUSTO: 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 24585,00  
VALOR A EMPENHAR: 24585,00  
FONTE: Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social  
DATA PREVISTA: 17/12/2018

DESPESA: 888/2018  
DOTAÇÃO:  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 19.268.374/0001-10  
ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM  
CIDADE: Bom Despacho - MG  
CEP: 35600-000  
TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 814/2016  
CONTRATO: 109/2016

LICITAÇÃO: 16/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.  
OBJETO:

EX. OBRAS E SERV. RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONT. 109/16 DE 17.10.16, 3º MED., PER. 01.07 A 30.09.18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,085	289235,29412	24585,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG



Nota: 2018000

**00000818**

Código Verificação

I5LC-MLXM



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/12/2018 17:14	12/2018	Luz - MG
Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação	
<b>Nenhum</b>	<b>Tributação fora do município de Bom Despacho</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ		
<b>EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b>	<b>19.268.374/0001-10</b>		
E-mail			
janaina@empreserltda.com.br			
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural
<b>175</b>	<b>(37)3521-2640</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>
Endereço			
<b>AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG</b>			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	
<b>MUNICIPIO DE LUZ</b>	<b>18.301.036/0001-70</b>	
E-mail		
obras@luz.mg.gov.br		
Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
Endereço		
<b>Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG</b>		

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTR. 109/2016 - CONTR.REPASSE 828752/2016 - 1029502-41/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.  
\*CEI - 5123920200-71

\*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% DE R\$ 18.437,01 = R\$ 709,82  
\*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 10% DE R\$ 6.147,59 = R\$ 67,63

\*MAT/EQUIP = R\$ 17.517,26  
\*MÃO DE OBRA = R\$ 7.067,74

\*BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 0588-E  
C/C 3205-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0575/13.  
Luz, 17 de 12 de 17  
Encarregado de Setor:

concl: 16/16

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	777,45	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
24.585,00	17.517,26	0,00	7.067,74	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	212,03	0,00	23.595,52	<b>24.585,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$950,61 FEDERAL E R\$198,60 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.  
ISS RETIDO PELO TOMADOR.

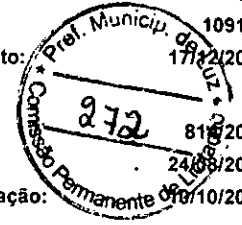
Concl. 016/16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6597/2018

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 109/2016  
Aditivo Nr.: 109163  
Data do Aditamento: 17/12/2018  
Sequência: 2  
Processo Nr.: 816/2016  
Data Processo: 24/09/2016  
Data da Homologação: 09/10/2016



(Empenho S nr.: 1038 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

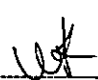
Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotação Utilizada: 888 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto:  
Prazo de Entrega: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -  
Objeto da Compra: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFº. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. REPRESENTADA PELA CAIXA OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PAVIMENTO PREEXISTENTE TRECHOS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTº GOMES DE MACEDO, PROFº. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, CONT.REP 2603.1029502-41/1-CONF.3º T. AD.CONT.109/16, REALINHAMENTO  
  
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,563	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		1.860,53	1.047,32
					<b>Total dos Itens:</b>	1.047,32
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.047,32

(Valores expressos em Reais R\$)

*Concorrência 016/16*

Luz, 17 de Dezembro de 2018

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



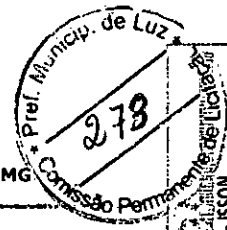


**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG



Nota: 2018000

00000819

Código Verificação

CFEK-7Q2M



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 17/12/2018 17:26 Período de Competência 12/2018 Município de Prestação do Serviço Luz - MG

Reg. Especial Tributação Nenhum Natureza da Operação Tributação fora do município de Bom Despacho

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ

19.268.374/0001-10

**EMPRESER**

Inscrição Municipal

175

Fone/Fax

(37)3521-2640

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

janaina@empreserltda.com.br

Endereço

AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MUNICIPIO DE LUZ**

CPF/CNPJ

18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

obras@luz.mg.gov.br

Endereço

Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO REFERENTE A REAJUSTE (3º T.ADITIVO) DA NF 816-18, DO CONTR. 109/2016.

\*CEI 5123920200-71

\*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 40,32

\*MAT/EQUIP = R\$ 680,76

\*MÃO DE OBRA = R\$ 366,56

\*BANCO DO BRASIL S/A

AG. 0588-6

C/C 3205-0

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	40,32	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.047,32	680,76	0,00	366,56	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	11,00	0,00	996,00	1.047,32

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$49,30 FEDERAL E R\$10,30 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

*Conc. 016/16*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 655112 Luz, 30 de dezembro de 2018  
Encarregado de Setor: [Assinatura]

**ENTREGUE**  
Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha  
Recebido: [Assinatura]

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

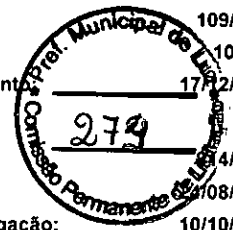
CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax 37



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6706/2018

Contrato Nr.: 109/2016  
Aditivo Nr.: 109163  
Data do Aditamento: 17/02/2018  
Sequência: 3  
Processo Nr.: 109/2016  
Data Processo: 02/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016



(Empenho S nr.: 7131 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotação Utilizada: 695 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

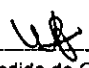
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto:  
Prazo de Entrega: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -  
Objeto da Compra: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PAVIMENTO PREEXISTENTE TRECHOS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTª GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, CONT.REP 2603.1029502-41/1-CONF.3ª T. AD.CONT.109/16, REALINHAMENTO

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,437	SV	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (5617)		1.860,53	813,21
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total dos Itens:</b>	813,21
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	813,21

*Conferência 016/16*

Luz, 17 de Dezembro de 2018

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

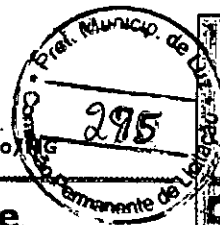


**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho, MG



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **28/12/2018 10:35** Período de Competência **12/2018** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Bom Despacho**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ

**19.268.374/0001-10**

**EMPRESER**

Inscrição Municipal

**175**

Fone/Fax

**(37)3521-2640**

Simplex Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**janaina@empresertda.com.br**

Endereço

**AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MUNICIPIO DE LUZ**

CPF/CNPJ

**18.301.036/0001-70**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

**obras@luz.mg.gov.br**

Endereço

**Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO REF.A REAJUSTE (3º T.ADJUTIVO), DO CONTRATO 109/2016.

CL: 5123920200-71

F.F.T. PREVIDENCIÁRIA 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 31,31

MAT. EQUIP. = R\$ 528,59

MÃO DE OBRA = R\$ 284,62

BANCO DO BRASIL S/A

AG. 5599-5

CC 0005-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 306/18.  
Luz, 28 de dezembro de 2018  
Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

**ENTREGUE**  
Mercadorias e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 28/12/18  
Recebido: *[Assinatura]*

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	31,31	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
813,21	528,59	0,00	284,62	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	8,54	0,00	773,36	813,21

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIE. APROX.: R\$38,28 FEDERAL E R\$08,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

*Concórdia 016/16*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

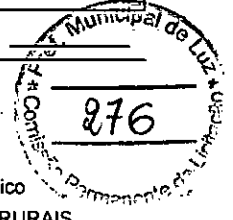
Páginas: 1/1

Data Emissão: 14/06/2019

Autoriz. Fornecimento: 2947/2019

Adjudicação: 6

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 18880,95

VALOR A EMPENHAR: 18880,95

FONTE: Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

DATA PREVISTA: 14/06/2019

DESPESA: 920/2019

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 814/2016

CONTRATO: 109/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.


O O:

LICITAÇÃO: 16/2016

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

PAGAMENTO DAS GLOSAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS, CONVENIO SINGOV Nº 8287/52/2016.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,051	372497,42424	18880,95

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2947/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 14/2016  
Data do Processo: 24/08/2016  
Data da Homologação: 277 10/10/2016  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 14/06/2019

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 16/2016 - CC

(Empenho S nr.: 900 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 920 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00)

Solicitações:

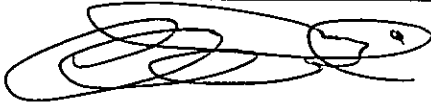
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias publicas urbanas no Município de Luz/MG.

Observações: PAGAMENTO DAS GLOSAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS,CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,051	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		372.497,4242	18.880,95
					Total Geral:	18.880,95
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	18.880,95

(Valores expressos em Reais R\$)

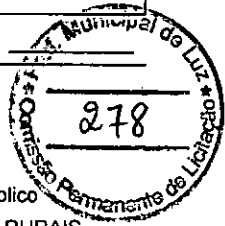
Luz, 14 de Junho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2930/2019  
Adjudicação:

Empenho:



**CENTRO DE CUSTO:** -  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 5703,88      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 5703,88  
**FONTE:** Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social  
**DATA PREVISTA:** 13/06/2019

**DESPESA:** 920/2019  
**DOTAÇÃO:**  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

**FAVORECIDO:** 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.268.374/0001-10  
**ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500** - NOVO D. JOAQUIM  
**CIDADE:** Bom Despacho - MG  
**CEP:** 35600-000  
**TELEFONE:** 3735212640

**PROC. DE COMPRA:** 814/2016  
**CONTRATO:** 109/2016  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ obras e serv. engenharia

**LICITAÇÃO:** 16/2016  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2016

O. O.:  
Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas urbanas no Município de Luz/MG.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
Gerência de Compras

\_\_\_\_\_  
Coordenação Administrativa e Financeira

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2930/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 109/2016  
Aditivo Nr.: 109165  
Data do Aditamento: 30/06/2019  
Sequência: 2  
Processo Nr.: 814/2016  
Data Processo: 24/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016



(Empenho S nr.: 882 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (696); 1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (920)  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: À Vista  
Prazo de Entrega: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -  
Objeto da Compra: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. REPRESENTADA PELA CAIXA EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS DIVERSOS TRECHOS.  
Observações: CONVENIO SINCOV 828752/2016, CONF. 5º T. AD. CONT.109/16 DE 17.10.16.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (5617)		5.703,88	5.703,88
					Total dos Itens:	5.703,88
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.703,88

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 13 de Junho de 2019

  
GERALDO BATISTA CARDOSO

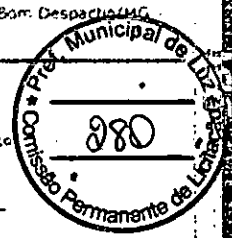


MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização - Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35 600-000 - Bom Despacho/MG  
Telefone: (37) 3521-3737

Nota: 2019000  
00000463  
Código Verificação  
QRJ2-LC6Y



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 19/06/2019 20:49:48  
Período de Competência 06/2019  
Município de Prestação do Serviço LUZ - MG

Reg. Especial Tributação Nenhum  
Exigibilidade do ISS Exigível em Luz

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia  
**EMPRESER**

Email  
**Janaina@empreseritda.com.br**

CPF/CNPJ: 19.268.374/0001-10  
Inscrição Municipal: 175  
Inscrição Estadual: 0744307360009  
Simples Nacional: Não  
Incentivador Cultural: Não  
Fone/fax: (37) 3521-2640

Endereço  
**AV BANDEIRANTES, 500, NOVO DOM JOAQUIM - CEP: 35600-000 - Bom Despacho - MG**

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO DE LUZ**

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Inscrição Municipal: [blank]  
Inscrição Estadual: [blank]  
Fone/fax: [blank]  
E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Endereço  
**Rua 16 de Março, 172, Centro - CEP: 35595-000 - Luz - MG**

Serviço Prestado

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAB: 4713800

Descrição dos Serviços

PAGAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO DO CONTRATO 10/9/2016 - CONTR.REPASSO 828752/2016 - 1029502-41/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES - Progr. PLANEJAMENTO URBANO

CEI 512392070071

10/06/2019

\*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 25% (MÃO DE OBRA) = R\$ 946,51

\*MAT/EQUIP R\$ 15.980,14

\*MÃO DE OBRA R\$ 8.604,69

\*BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 2588-6  
C/C 0205-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 293012019

LUZ, 25 de 06 de 19

Pr:  
CD:  
INEX:  
ADIT: 109165  
Encarregado de Setor: Cassiano

A.F. 2947/201

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	946,51	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
24.584,83	15.980,14	0,00	8.604,69	3,00
	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	258,14	0,00	23.380,18	24.584,83

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
Trib. aprox. R\$ 3.306,66 Federal e R\$ 690,83 Municipal. Fonte: IBPT [D11D7F]

Conc. 016/16

Visualizado em: 19/06/2019 20:49:45  
Para validação desta NFS-e acesse: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>  
Esta NFS-e foi emitida em conformidade com o Decreto nº 5.586 de 22 de Agosto de 2012.

Autenticidade da NF-e Verificada em

25/06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
1117 - MG

*Indonad*  
**Brana Pauline Raposo Lima**  
SETOR DE CONVÊNIO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





Convênios Luz <convênios@luz.mg.gov.br>



**OGU 2016 Contrato 828752, Processo 1029502-41/2016 - Luz/MG - Informa Providências/Pendências para 4º desbloqueio de recursos**

mensagem

regovdv@caixa.gov.br <regovdv@caixa.gov.br>  
Para: "convênios@luz.mg.gov.br" <convênios@luz.mg.gov.br>  
Cc: Daniel Souza Coimbra <daniel.coimbra@caixa.gov.br>

10 de junho de 2019 15:50

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A/C GMC Iomar Araújo Santos

convênios@luz.mg.gov.br

*Iomar Araújo Santos*  
*convênios@luz.mg.gov.br*  
*Augusto*

Prezados(as) Senhores(as),

1 Referente ao contrato 828752/2016 – Processo 1029502-41/2016 assinado em 28/07/2016 informamos a aferição de 5.5889% do total licitado no valor de R\$16.464,11 totalizando-se 100,00% de obra executada no valor de R\$294.938.54.

1.1 Foram retiradas as glossas da última aferição.

2 Informamos abaixo as providências/pendências a serem atendidas pelo município para possibilitar a autorização de desbloqueio no valor de R\$24.584,83:

2.1 Pendências Técnicas:

2.1.1 Enviar a REGOV/DV:

- Croqui de locação das rampas de acessibilidade conforme executado;
- Justificativa técnica das rampas de acessibilidade não terem sido executadas nos locais previstos no projeto. No orçamento estavam previstas 6 rampas que foram medidas no BM final. Local no croqui aquelas consideradas pelo fiscal como atendendo a NBR9050.

2.2 Apresentar a REGOV/DV:

- RRE3 referente a esta medição em formato digital (compatível com Excel). Encaminhar para daniel.coimbra@caixa.gov.br

2.3 No SICONV:

- Aba Contrato: Cadastrar termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato com a empresa executora da obra. Anexar arquivo referente a digitalização do Termo Aditivo e de seu comprovante de publicação;

- Aba Plano de Trabalho/anexos da execução: Inserir cópia digitalizada do RRE1, RRE2 e RRE3 (em formato PDF);

- Aba Documentos de Liquidação: registrar os dados da nota fiscal no valor de R\$24.584,83 e dos tributos se for realizar o recolhimento, anexar arquivo digitalizado da NF. Informar o rateio de recursos R\$24.584,83 de repasse e R\$0,00 de contrapartida. No corpo da NF deve constar o nº do contrato de repasse (828752) e o nome do programa (Planejamento Urbano) e o carimbo de conferência de autenticidade da nota na internet sob assinatura do responsável pela conferência.